



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 71, DE 09 DE SETEMBRO DE 1958.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área de terreno declarada de utilidade pública, ao Departamento de Correios e Telégrafos, a fim de ser construído prédio destinado à sua agência nesta cidade.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU**, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Departamento de Correios e Telégrafos, um terreno medindo 20 (vinte) metros de frente para a Rua Nilo Sampaio, com o rumo anaquético de 62º SE. e, medindo 40 (quarenta) de frente aos fundos para a Rua Prof. Fleming com o rumo de 62º SE, de acordo com o croquis anexo, na quadra nº 51 (cinquenta e um) da planta urbana, lote nº 12, (doze) declarando de utilidade pública conforme Lei Municipal nº 63 (sessenta e três), de 20 de Novembro de 1.957.

P. Único. O terreno a ser doado destinar-se-á à construção do prédio onde funcionará a agência dos correios e Telégrafos nesta cidade.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI, aos nove dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta e oito (09/09/1958).

SEBASTIÃO GOULART DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal